

Itanhaen

Sessão de 9 de Fevereiro de 1829

Achando-se presente os Senhores Presidente o Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira, Vereadores O Sargento Francisco Mariano Soares, O Alferes Joaquim José de Sobral, Antonio Luiz de Andrade, O Capitão mór Antonio Gonçalves Neves, Fernando José de Sobral, Antonio Pedro de Gusmão, abriu-se a Sessão. Leo o Senhor Presidente o discurso seguinte — Meus Senhores, e Collegas: A Opinião Publica discidio-se a nosso favor, e acarretando sobre nós os votos de nossos concidadãos pela maioria nos colocou hoje em a frente deste Povo na Corporação Administrativa da Camara Municipal da Villa de Conceição de Itanhãe. O mais Sagrado juramento que hontem aqui prestamos, nos tem ligado a obrigação de promover quanto em nos couber os meios de sustentar a felecidade Publica; seremos pois não só ingratos a confiança de nossos Concidadãos; como tam bem prejuros ao dever mais respeitoso que a Religião conhece, senão desempenhar-mos os salutiferos fins para que a Lei nos tem elevado a Sublimidade deste Emprego: athe aqui a Ordenação, este Codigo de dureza, e de absolutismo, que inda não sei porque fatalidade, bem que felizmente ja motilado, e prometendo pouca duração; se aponta em muitos lugares Como Lei fundamental, tinha tirado aos homens a Liberdade de escolher de seo motu proprio a quelles que devião ser seus agentes e Zeladores insolando por uma Elleição indirecta na vontade de seus Eleitores a nomeação das pessoas da Governança: agora porem, graças a Constituição que nos rege, e a Sua Magestade o Imperador que a nós Liberalisou, os homens, usando do Direito, que o Supremo Ser lhe concedeu, elles mesmos por huma Elleição directa escolhem aquelles que devem ser dignos de seus votos. Este só, meus Senhores,



hé sobejo motivo de eletirisar nossos Corações no des-
empenho de nossos deveres ; ainda quando a Religião
Santa que professamos nos não ligace a obrigação de
ser-mos fieis ao Sagrado juramento : fujamos Senhores
da negra nodoa da ingratitude, e do horendo crime de
prejurio ; para isto ainda que vos conheça animados
de iguaes sentimentos, Santos e patrioticos, permitti que
eu vos lembre, e vos offereça a contemplação algumas
peculiares precisoens aque mais depreça devemos accu-
dir. A casa de Camara, e da prisão Publica se acha no
mais completo abandono, e nós em a nunca houvida
necessidade de mendigar hum lugar para as nossas
Sessoens: este edifficio não admitte concerto, mudar de
local e construir de novo hé o que convem. Entres nos-
sos Avós a administração da Justiça foi assignalada ;
mas este gás tem desaparecido suscedendo-lhe o mais
escandaloso desleixo, que tem feito quase degradar a
esta terra sua antiga cathegoria de Villa que gosa des-
de seus primordios a trezentos annos, reduzindo a triste
condição de huma Aldea, merecendo o ludibrio, e a
irrisão dos que transitão, por esta publica e grande es-
trada da Costa do Sul; seus edefficios sem alinhos, e sem
modo, os matos cubrindo as casas, empidindo as Vira-
ções, a luz ritando por bixos damnosos, e mosquitos
flageladores, os espinhos impidindo as Ruas, e Servin-
tias publicas; as fontes tão precisas a Salubridade dos
habitantes, sem asseio. e sem cultura: todos estes mal-
lles exigem promptas, e energicas providencias; custoso
será o principio, abensoado será o final, por aquelles
mesmos, que entregues a huma groceira estupidez es-
tranharão nosso esmero.

Temos de elleger hum Procurador, e hum Fiscal,
esta Elleição deve ser escurpulosa para recahir em pes-
soas edoneas, de qualidades, e Zelo do bem publico ;
sem a cooperação destes empregados a Camara ficará
sem acção sem energia. O duro peso de continuos re-
crutamentos: Operarios daqui tirados para obras publi-



cas, que nada dizem ao interesse desta Villa : trez Destacamentos de paradas occupando semanariamente a trez homens, em cada huma dellas, roubando, outos tantos braços ao trabalho com prejuizo das familias sem indemnisação sequer do alimento; hnm Serviço militar que tem soffrido a Companhia de Milicias, efectivamente empregada na Praça de Santos por mais de trez annos, e finalmente outras estorçõens que tem carregado sobre esta mal fadada terra, tem feito a deserção de familias inteiras, e o estado de miserias em que se acha quasi isollando os ultimos bocejos de sua existencia. O tempo de enganar aos homens está acabado, o mesmo Augusto e Soberano Cheffe da Nação Brasileira, Sua Magestade Imperial assim preclama: está passada essa Epoca fatal em que o odioso despotismo, que aborreço por inclinação e por principios fasia soffrer os homens, tapando-lhes a bocca para não emettir suas justas queixas, a Constituição garante o Direito de petição; a nós está incumbido pela Lei o cuidado de promover a segurança, e comodidade publica, levemos pois nossas supplicas aquem haja de remedear de huma vez nossos malles na esperança de sermos defferidos. A instrucção publica tambem nos está confiada; a ignorancia e groceiria em que secrião os homens por falta de huma escola publica hé o maior possivel, representemos esta necessidade, e a precisão de obrigar aquelles Pais de familias que deixarem de mandar seus filhos ao ensino; pois que a ignorancia hé tal que muitos cairão neste crime desconhecendo o bem que tras este importante dever. Convindo ao desempenho de nossas attribuições, seguindo sempre o trilho da honra, com os olhos fitos no interesse, e bem publico, firmados de hum lado na Constituição, e do outro na Lei do primeiro de Outubro, nós chegaremos felizes a metta da perfeição; nossos concidadãos, bem dirão a sua escolha, nossas Consciencias repõsarão tranquilas na fidelidade do juramento que prestamos, em os Annos desta Villa a pos-



teridade mais remota, apontará Contente, a signalando com o dedo esta Epoca de sua Ventura, neste dia Venturoso que himos dar principio as nossas funcções Municipaes. — Propôs o Senhor Presidente que visto Britaldo José Lustosa servir interinamente o Officio de Escrivão da Camara se devia conforme a Lei nomear Secretario, e sendo proposto o mesmo Britaldo José Lustosa ficou nomeado por unanimidade de Votos, de que selavrou a Competente Acta. Propos o mesmo Senhor Presidente a José Ignacio de Oliveira para Procurador, e foi unanimemente elleito, affiançado pela mesma Camara debaixo de sua responçabilidade; que sendo avisado aseitou, e assignou a Acta competente. Propos o Senhor Presidente, a nomeação de Fiscal, e suplente, e ficarão elleitos por unanimidade de Votos, Pedro Jacome Fajardo para Fiscal, officiano-se para assignarem a Acta de sua nomeação. Passando-se a Elleição de Porteiro, e sendo proposto Ignacio Barbosa foi regeitado pelos Senhores Vereadores Capitão mór Antonio Gonçalves Neves, Joaquim José de Sobral, Francisco Mariano Soares, Fernando José de Sobral, inconsequencia do que foi proposto João do Prado, pelo qual votarão estes mesmos Senhores, e Contra o Senhor Presidente, e o Senhor Antonio Pedro de Gusmão, ficando nomeado pela maioria de cinco Votos, avisando-se para assignar a Acta de sua nomeação. Propos o Senhor Presidente a necessidade do rocio, e limpeza da Villa; entrando em primeira discussão ficou adiada. — Propôs o mesmo Senhor Presidente a precisão de fazer-se cuidar no asseio das frentes das casas que se achavão no peor estado, e trasendo a discussão ficou adiada. Trouxe a discussão a resposta que se devia dar a Circular de vinte e trez de Dezembro do anno passado ficou para objecto de deliberação. Expôs o Senhor Presidente que se devia quanto antes participar a posse da nova Camara ao Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia, e fellicitar ao mesmo Senhor pela sua posse na



administração do Governo e foi unanimemente aprovado ; encarregado o mesmo Senhor Presidente de redigir o Officio para ser assignado e remettido. Dada a hora o Senhor Presidente deo para a Ordem do dia seguinte o exame das Posturas, e Provimentos sobre as Rendas da Camara para se cumprir com a Ley ; e levantou-se a Secção a hora da tarde.

João Baptista Ferreira — Pres.^o , *Francisco Mariano Soares, Antonio Gonçalves Neves, Antonio Pedro de Gusmão, Joaquim José de Sobral, Antonio Luiz de Andrade, Fernando José de Sobral.*

Elevação de Bragança a Villa

III.^{mo} Ex.^{mo} Senhor.

Os moradores da Freg.^a de Jaguari, termo da V.^a da Atibaia, e os principaes delles aSignados no documento incluzo representão a V. Ex.^a a necesid.^o urgente, q' aSiste aquella Freg.^a p.^a ser eregida em V.^a como as mais da Capitania, aSim para maior utilidade a Coroa de Sua Mag.^o , como para o bom Regimem dos mesmos Povos, e melhor se vê dos Itens Seguintes, e os provarão sendo necesarios:

1.^o

Que aquella Freg.^a é populoza, e comprehende em si 1106 fogos, 4446 pessoas som.^{to} de Confissão.

2.^o

Que aquella Freg.^a é confinante com as terras de Minas Geraes e sucedendo nela acada paso mortes, e insulutos .se retirão os delinquentes p.^a o destrito alheio

